



# Diário Oficial Eletrônico

## CÂMARA DE CARRASCO BONITO

Criado pela Resolução 001/2022 de 18 de março de 2022

ANO I

Nº 9

CARRASCO BONITO - TO

terça-feira, 24 de janeiro de 2023

### SUMÁRIO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO ..... 1**  
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023 ..... 1  
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 ..... 1

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO 002/2023**  
**TERMO CONTRATUAL Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na confecção de balancetes contábeis mensal, financeiros e orçamentários bem como realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, elaboração de balanço ordenador de despesa, publicação de informações contábil no portal da transparência no termo da lei 131/2019, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.502.733.0001-85, no ato representado por sua Presidente, a Senhora, **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, Vereadora, brasileira, solteira, agente político, portadora do CPF nº 030.375.711-60, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO

**CONTRATADO: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 38.135.711/0001-46, localizada na **R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 576, CENTRO** CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, representado pelo sócio proprietário o senhor **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA**, Brasileiro, inscrito no CPF 485.059.001-20.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, e finalizando em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

**R\$ 66.000,68 (sessenta e seis mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Assessoria Contábil Governamental;</li><li>Classificação e Escrituração da contabilidade de acordo com as normas vigentes;</li></ul>	SV	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

<ul style="list-style-type: none"><li>Apuração dos balancetes mensais do ano de 2022;</li><li>Conciliação contábil e bancária;</li><li>Informação mensal via sistema de SICAP do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO;</li><li>Preenchimento e Geração dos relatórios exigidos pelas Leis nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000 LRF;</li><li>Preenchimento e Geração dos relatórios para publicação em Murais Públicos e encaminhamentos ao administrador do site de publicação da Contratante.</li><li>Apuração das Contas Anuais, Prestação de Contas do Ordenador de Despesas.</li></ul>				
---	--	--	--	--

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:** 11 Câmara Municipal de Carrasco Bonito  
**Unidade:** 0001 Câmara Municipal  
**Ação:** 01.031.0001.2-001  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.35.00.00 – 500 – serviços de consultoria.

Carrasco Bonito/TO, 20 de janeiro de 2023.

**Marqueane Martins Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

### DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

*“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria contábil”*

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na confecção de balancetes contábeis mensal, financeiros e orçamentários bem como realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, elaboração de

balanço ordenador de despesa, publicação de informações contábil no portal da transparência no termo da lei 131/2019, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO.

O presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, não dispõe de assessoria contábil;

**CONSIDERANDO** o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contido nos autos do nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a assessoria contábil;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a notória especialização em atuação junto a gestão pública do profissional do escritório contábil **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ38.135.711/0001-46, localizada na R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 576, CENTRO CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, representado pelo sócio proprietário o senhor **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA**, Brasileiro, inscrito no CPF 485.059.001-20.

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é tabelado pela CRC/TO e encacha-se com a disponibilidade financeira da câmara municipal;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação dos serviços para a prestação de serviços técnicos especializados na confecção de balancetes contábeis mensal, financeiros e orçamentários bem como realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, elaboração de balanço ordenador de despesa, publicação de informações contábil no portal da transparência no termo da lei 131/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto na lei federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adjudicar o procedimento como inexigibilidade em favor do escritório de contabilidade **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ38.135.711/0001-46, localizada na R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 576, CENTRO CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, representado pelo sócio proprietário o senhor **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA**, Brasileiro, inscrito no CPF 485.059.001-20.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Carrasco Bonito/TO, 20 de janeiro de 2023.

**Marqueane Martins Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal